

# LIVRO DE REGISTRO DE ORIGEM

Conforme exigência da Lei Municipal nº 10.365, de 29 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal nº 18.265, de 3 de março de 2023 – Município de Belo Horizonte

## Identificação do Empreendimento

- Razão Social: \_\_\_\_\_
- Nome Fantasia: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
- Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Este livro é um instrumento legal e de transparência. O correto preenchimento protege o seu negócio e contribui para a **gestão adequada de materiais recicláveis**, ajudando o **meio ambiente e a segurança da cidade de Belo Horizonte**.

## LIVRO DE REGISTRO DE ORIGEM

Conforme Lei nº 10.365/2011 e Decreto nº 18.265/2023 – Município de Belo Horizonte

## Instruções de Preenchimento:

- Este livro deve ser mantido em local acessível à fiscalização municipal, devidamente identificado com o nome do estabelecimento.
- Todos os registros devem ser feitos de forma legível e sem rasuras, diariamente, no momento da aquisição do material pelo estabelecimento.
- O registro deve conter informações completas sobre a origem, natureza e quantidade dos materiais recicláveis adquiridos, armazenados ou comercializados.
- É obrigatória a identificação do fornecedor ou vendedor (pessoa física ou jurídica) e a documentação correspondente.
- O livro deve conter páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável legal do estabelecimento.
- descumprimento das obrigações previstas sujeita o estabelecimento às penalidades previstas na legislação municipal vigente.

## Materiais Sujeitos ao Registro

- Fios de cobre e fios metálicos em geral.
- Placas eletrônicas, decodificadores, equipamentos e materiais de telecomunicações.
- Placas indicativas e de sinal de trânsito, e tubos de sustentação de placas.
- Controladores Semafóricos ou equipamentos semelhantes.
- Postes metálicos, tampos e outros do gênero.
- Bocas de lobo, tampos de bueiros pluviais e sanitários em aço.
- Mobiliários urbanos fixos, como lixeiras e semáforos, coberturas de ponto de ônibus.
- Qualquer outro material que tenha identificação pública.

## Responsabilidade do Empreendedor

- Este livro deve ser mantido em local acessível à fiscalização municipal, devidamente identificado com o nome do estabelecimento.
- Todos os registros devem ser feitos de forma legível e sem rasuras, diariamente, no momento da aquisição do material pelo estabelecimento.
- O registro deve conter informações completas sobre a origem, natureza e quantidade dos materiais recicláveis adquiridos, armazenados ou comercializados.
- É obrigatória a identificação do fornecedor ou vendedor (pessoa física ou jurídica) e a documentação correspondente.
- O livro deve conter páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável legal do estabelecimento.
- descumprimento das obrigações previstas sujeita o estabelecimento às penalidades previstas na legislação municipal vigente.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações registradas neste livro correspondem à realidade das operações de compra, venda e movimentação de materiais recicláveis realizadas neste estabelecimento.

Assinatura do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## TERMO DE ABERTURA

### LIVRO DE REGISTRO DE ORIGEM

Conforme Lei nº 10.365/2011 e Decreto nº 18.265/2023 – Município de Belo Horizonte

O PRESENTE LIVRO CONTÉM \_\_\_\_\_ FOLHAS NUMERADAS QUE SE DESTINARÃO AO REGISTRO DE ORIGEM  
DOS MATERIAIS TRATADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.365, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ Nº

DO CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Nº DO CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (RUA, AV.): \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Estabelecimento

(Assinatura)

|                                  |                          |                          |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| REGISTRO DE ORIGEM               |                          |                          |
| Nº REGISTRO                      | Tipo de Material:        | Data:                    |
| Descrição Material:              |                          | Quantidade (kg ou unid.) |
| PROCEDÊNCIA DADOS DO FORNECEDOR  |                          |                          |
| NOME:                            |                          |                          |
| Nº Carteira de Identidade:       |                          |                          |
| Endereço:                        |                          |                          |
| Telefone:                        | Responsável pela compra: |                          |
| FOTO DO DOCUMENTO DO FORNECEDOR  |                          |                          |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO DO MATERIAL |                          |                          |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

AS FOLHAS DO PRESENTE LIVRO, NUMERADAS, FORAM USADAS PARA REGISTRAR TODOS OS MATERIAIS TRATADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.365, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

BELO HORIZONTE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

---

Responsável pelo Estabelecimento  
(Assinatura)